



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 297/2003**

Publicada no B. O. M.  
Em 30 / 12 / 2003

**Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito especial.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$58.333,00- ( cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), a ser destinado para a construção da casa da Agricultura, com verba Federal do PRODESA- do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

**I-** DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 20.52.606.1.0014-

44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 58.333,00.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 22 de dezembro de 2003.

  
**LOUVANIR J MENEGUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL**